

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 – Fundos – Bairro Pernambuco – CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva – MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32 Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

#### TERMO DE REFERÊNCIA

O município de Bocaiuva, sede da Região de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, solicitar o CREDENCIAMENTO de Consulta médica especializada na área de UROLOGIA, SENCO CONSULTA E RETORNO INCLUSO.

Considerando a necessidade da demanda reprimida e o vazio assistencial vivenciado em nossa Micro e macro região, faz –se necessário abrir um credenciamento de pessoa jurídica que presta serviço especializado.

#### Justificativa

O artigo 196 da Constituição Federal estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

O art. 199 da Constituição Federal de 1988-CF/1988 prevê que " a assistência à saúde é livre à iniciativa privada" e seu  $\S$  1° disciplina que:

"as instituições privadas poderão participar de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convenio [...]"

Por sua vez, a lei nº 8.080/90, em seu inciso IX, art. 7º prevê que:

" a descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo, deve ser realizada com ênfase na descentralização dos serviços para os municípios"

> Jarios Renato dos S. Teixeira Secretário Municipal de Saúde Bocaiúva/MG Portaria nº07/2021



## CRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 - Fundos - Bairro Pernambuco - CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva - MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32 Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

No art. 18 desse mesmo diploma legal orienta que compete à direção municipal do SUS " Celebrar contratos e convênios com entidades prestadoras de serviços privados de saúde, bem como controlar e avaliar a execução"; já em seu art. 24 esclarece que a participação complementar da iniciativa privada deverá se dar na insuficiência de recursos para garantir a cobertura assistencial de uma determinada área.

Os serviços objeto desta contratação são considerados de média complexidade e possuem financiamento federal, Média e Alta complexidade (MAC).

Os usuários que receberem os serviços objeto desta contratação serão regulados e agendados exclusivamente pela SMS, por meio do setor de regulação, sendo vedada a admissão de paciente pela contratada por outras vias.

#### Critérios

Poderão se habilitar ao CREDENCIAMENTO todas as pessoas jurídicas que comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

O interessado deverá cumprir todas as exigências sanitárias, cabíveis, estabelecidas no Código Sanitário Estadual Lei nº 13.317/99; RDC /ANVISA nº 38 de04/06/2008, Portaria/MS/SVS nº 453, de 01 de junho de 1998, RDC/ANVISA nº 50 de<br/>21/02/2002, RDC/ANVISA n°38 de 04/06/2008 e demais normas aplicadas à atividade de serviços de imagem e ou com finalidade diagnóstica;

Os procedimentos e consultas serão realizados no prédio do município e ou estabelecimento próprio da empresa desde que dentro o perímetro Urbano do Município.

Os usuários que receberem os serviços objeto desta contratação serão regulados e agendados exclusivamente pela SMS, por meio do setor de regulação, sendo vedada a admissão de paciente pela contratada por outras vias.

> Jarios Renato dos S. Teixeira Secretário Municipal de Saúde Bocaiúva/MG

Portaria nº07/2021



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 - Fundos - Bairro Pernambuco - CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva - MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32 Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

#### Condições para participar:

Poderão participar do processo de contratação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto de credenciamento com as seguintes qualificações técnicas:

- a) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o(a) interessado(a) prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto do credenciamento; (caso o(s) atestado(s) for emitido por pessoa jurídica de direito privado obrigatoriamente deverá ter reconhecimento de Firma em Cartório de Notas);
- b) Apresentar Alvará Sanitário expedido pelo órgão sanitário competente vigente;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde CNES, demonstrando compatibilidade com o objeto desta contratação;
- d) Ficha (s) do FCES atualizada, demonstrando o corpo médico com a referida especialização, e que irá realizar o procedimento;
- e) Alvará de funcionamento específico para sua área de atuação;
- f) Registro ou inscrição de pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina (CRM), em validade, com indicação do objeto social compatível com o objeto desta contratação;

# Critérios para comprovação e pagamento

Até o 5° dia de cada mês, juntamente com a nota fiscal (NF), deverá ser enviado o relatório contendo nome completo usuários, data de nascimento, Número do CPF, data do procedimento realizado, espelho da FPO Mag.

Sem mais para o momento subscrevo com apreço.

Atenciosamente,

Carlos Renato dos S. Teixeira Secretário Municipal de Saúde

Bocaiúva/MG Portaria nº07/202

Carlos Renato dos Santos Teixeira

Secretário Municipal de Saúde de Bocaiuva -MG

CORO SHIVE OF THE CONTROL OF THE CON



# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Floriano Peixoto, 37 - Fundos - Bairro Pernambuco - CEP.: 39.390-000 - Bocaiuva - MG

CNPJ.: 18.803.072/0001-32 Telefone: 38 3251 3207

www.bocaiuva.mg.gov.br - e-mail.: smsboc@yahoo.com.br

#### Anexo I

Quantidade	ltem	VALOR
800	Consulta médica em urologia com retorno incluso em até 30 dias	135,80

Os quantitativos tratam-se de uma previsão podendo sofrer alteração no credenciamento ao longo

da execução do mesmo.

Carlos Renato dos S. Teixeira Secretário Municipal de Saúde Bocaiúva(MG Portaria nº01/2021

Carlos Renato dos Santos Teixeira

Secretário Municipal de Saúde de Bocaiuva -MG

Pairo Silva Suffice de Planek ler de Planek